

Processo Administrativo n.º 148/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.XX4 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. OXX.XXX.XXX-30, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas/BA, aqui representado pelo senhor **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº xxxxxxxx, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referentes à realização de show artístico musical com cantor **LÉO MAGALHÃES**, para apresentação na noite do dia 09 de outubro de 2025 na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Augustinópolis/TO, 08 de outubro de 2025.

KAIRO VINICIUS CARES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no **Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021** e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa:

SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, com sede na Avenida Olinda, nº 690 - Qd. H4, Lt. 01/03, Sala 702-A, Edif. Torre Comercial I, Lot. Park Lozandes, na cidade de Goiânia/GO, aqui representado pelo senhor **ALAÉRCIO GEISLER**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2746978 SSP/SC, inscrito no CPF nº ***.***.809-10, residente e domiciliado à Alameda D 4, s/nº - Qd. 18-C, Lt. 09 Jardins Mônaco, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO.

O presente termo de Ratificação e Autorização tem como objeto a prestação de serviços referentes à realização de show artístico com o cantor **HUGO HENRIQUE**, para apresentação no dia 11 de outubro de 2025, durante a realização das festividades da **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**.

O custeio da contratação deverá ser proveniente das fontes de recursos advindos de Convenio a ser firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Turismo e o município de Augustinópolis/TO por meio das receitas locais, provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a manutenção das festividades culturais.

Augustinópolis/TO, aos 07 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado, Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante; Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da

documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando a aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade em análise do parecer do Agente de Contratação e na minuta do contrato, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 148/2025, ficando dispensada a contratação direta da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, com sede na Avenida Olinda, nº 690 - Qd. H4, Lt. 01/03, Sala 702-A, Edif. Torre Comercial I, Lot. Park Lozandes, na cidade de Goiânia/GO, aqui representado pelo senhor **ALAÉRCIO GEISLER**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 2746978 SSP/SC, inscrito no CPF nº ***.***.809-10, residente e domiciliado à Alameda D 4, s/nº - Qd. 18-C, Lt. 09 Jardins Mônaco, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, detentora da exclusividade de representação contratual, para a prestação de serviços referentes à realização de show artístico com o cantor **HUGO HENRIQUE**, para apresentação na noite do dia 11 de outubro de 2025 na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**, no parque de Exposição Dilson Martins, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Augustinópolis/TO, através de recursos advindos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 87010.000375/2025, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Turismo e o Município de Augustinópolis, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em observância ao artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico devidamente acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa vencedora, através de seu representante legal, para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é contratação de profissional do setor artístico, **diretamente com o profissional, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, não se justificando a realização do certame;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicita a "contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor **HUGO HENRIQUE** para animação na noite do dia 11 de outubro de 2025 na **IX EXPOAGRA DE AUGUSTINÓPOLIS**".

Considerando o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que motiva a contratação direta da empresa **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.612.787/0001-61, pelas razões elencada e ali formalizada;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, é necessário a observância de determinados requisitos legais, o qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**;